



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO Nº 240/2012

**Data da Norma:** 23/02/2012  
**Órgão expedidor:** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE S.PAULO  
**Fonte:** DJE de 23/02/2012, p. 7 Republicação: DJE 27.02.2012, p. 6  
**Ementa:** Dispõe que em razão da variação acumulada do IPCA para o item "gasolina", ocorrida entre os meses de MARÇO/2009 e DEZEMBRO/2011, os valores fixados nos itens 13 e 14, do Capítulo VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça são reajustados, correspondendo, respectivamente, a R\$ 16,95 (dezesesseis reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 24 de fevereiro de 2012. Por via de consequência, o valor a ser cobrado a cada faixa de 10 (dez) quilômetros passa a corresponder a R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos). (ea)

**Inteiro teor:**

---

COMUNICADO CG Nº 240/2012

Processo nº 1986/117 – DICOGE 2.1

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICA** que em razão da variação acumulada do IPCA para o item "gasolina", ocorrida entre os meses de MARÇO/2009 e DEZEMBRO/2011, os valores fixados nos **itens 13 e 14**, do Capítulo VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça são reajustados, correspondendo, respectivamente, a **R\$ 16,95 (dezesesseis reais e noventa e cinco centavos)** e **R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos)**, a partir de **24 de fevereiro de 2012**. Por via de consequência, o valor a ser cobrado a **cada faixa de 10 (dez) quilômetros** passa a corresponder a R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

